



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE LEI Nº ____, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial de eventos do município de Bezerros o Dia Municipal do Bacamarteiro e dá outras providências.

O Vereador **CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Bezerros - PE, o **DIA MUNICIPAL DO BACAMARTEIRO**, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de maio.

Art. 2º O Dia Municipal do Bacamarteiro tem como objetivo:

I – Celebrar e preservar a tradição cultural dos bacamarteiros, reconhecendo sua importância histórica e social.

II – Promover eventos anuais que valorizem a cultura local, como desfiles, apresentações e oficinas de música e dança.

III – Fomentar o turismo cultural no município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Bezerros - PE, 18 de outubro de 2024.

Carlos EDUARDO da Silva Lima
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE LEI Nº ____, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

O Bacamarteiro é uma manifestação folclórica tipicamente brasileira, com tradição acentuada no interior da Região Nordeste, que consiste em um grupo de pessoas que se vestem com farda de algodão azul, lenço no pescoço, alpargatas e cartucheiras de flandres, a fim de realizar uma apresentação performática, onde o bacamarteiro usa uma arma para efetuar disparos de pólvora seca, em homenagem aos santos padroeiros.

A origem histórica dos bacamarteiros remonta às batalhas da Guerra do Paraguai, entre os anos de 1864 e 1870, onde os soldados se valiam de bacamartes, armas de fogo de cano curto e largo, para preservarem suas próprias vidas. Transpondo essa realidade aos dias atuais, surgiu o movimento cultural que se busca homenagear através da presente proposição, onde famílias reconstróem os cenários daquela época, vestindo-se com elementos que relembram os cangaceiros e os soldados da guerra, disparando tiros sonoros.

Em Bezerros, por exemplo, no agreste pernambucano, encontramos o tradicional Batalhão 44, grupo esse que preserva esse legado que atravessa gerações.

Nesse sentido, a inclusão no calendário oficial de evento do município faz justiça à história da cultura dos bacamarteiros.

Diante do exposto, atendendo os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, espero dos nobres colegas parlamentares o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

Bezerros - PE, 18 de outubro de 2024.

Carlos EDUARDO da Silva Lima

Vereador – PSD_____
